

PROTOCOLO GERAL
Nº 64307.002728/2022-28

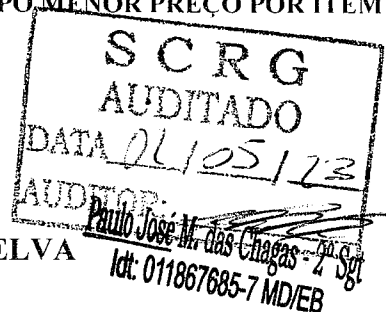
ASSUNTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 47/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”



VOLUME I

SEÇÃO DE LICITAÇÕES 2022

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Anexos: Autos do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

SAIC
1479 12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO NR 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64307.002728/2022-28

1. Determino que seja aberto o pregão 47/2022, em substituição aos itens 03 e 392 do pregão 11/2022:
2. Os itens 03 e 392 foram cancelados visto que não houveram propostas válidas para os mesmos.
3. A nova licitação visa uma nova disputa para os itens, uma vez que é de suma importância para essa administração, considerando a necessidade do mesmo para diversas missões e a vida cotidiana do Comando da 1ª Bda Inf SI, cuja falta poderá comprometer o objetivo final.
4. Determino também que a licitação seja republicada sem alterar a análise da AGU e sem alterar a documentação já produzida, de forma que o NUP do processo seja o mesmo e que seja aberto um novo número de pregão.

1. Cumpra-se.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 10 de outubro de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo n.º **64307.002728/2022-28**, em referência ao Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2022 autorizado na conformidade do despacho do Ordenador de Despesas no DIEx nº 61-Aprv/1º Bda Inf SI, de 15 de março de 2022, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (QR); gás GLP em botijas P45 e P13, material de acondicionamento e embalagem; salgados e doces para festas** para atender as necessidades do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 10 de outubro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI



EM BRANCO

b. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Nomeação

- Por solicitação do Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI, com fulcro no inciso IV do art. 3º da Le nº 10.520, de 17 JUL 02, combinado com o art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31 MAIO 05, designo os militares a seguir relacionados para dar continuidade às fases do pregão eletrônico SRP nº 47/2022
- Cmdo 1ª Bda Inf SI, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva".

POST/GRAD	NOME	Função
3º Sgt	JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA	Pregoeiro
3º Sgt	JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR	Membro da Equipe de Apoio

Em consequência:

- o Pregoeiro e a Equipe de Apoio providenciem a documentação necessária às fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nr 47/2022 – Cmdo 1ª Bda Inf SI; e
- o Fisc Adm, o Chefe do Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Autorização para aquisição de passagens e pagamento de diárias

- Proposta de Concessão de Diárias e Passagens:

SCDP: 047189/22 Cap **MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES** (C Fron/7º BIS)
 SCDP: 047200/00 1º Ten ODT **CAMILA TAKIGUTI DA SILVA** (Cmdo 1ª Bda Inf SI)
 SCDP: 047205/22 Asp Of **ADSON MARTINS PINTO JÚNIOR** (Cmdo 1ª Bda Inf SI)
 SCDP: 047209/22 2º Sgt **RAUL LOPES DE CASTRO** (6º Bec)
 SCDP: 047214/22 3º Sgt **THALLAN SEIYDHI GRIJÓ KATO** (10º GAC SI)
 SCDP: 047220/22 3º Sgt STT **ARIANA MONTEVERDE BENTES** (6º BEC)
 SCDP: 047224/22 Cb EP **MARCOS HENRIQUE VERÍSSIMO TAVARES** (1º B Log SI)
 SCDP: 047232/22 Sd EP **LEODENIS CONCEIÇÃO SILVA** (32º Pel PE)

1) Sobre o Evento/descrição do motivo da viagem:

- Evento: Comissão de Seleção Volante/2022, conforme PRC 2023 – 12ª RM
- Roteiro da viagem: Boa Vista-RR/ Pacaraima-RR (18 OUT 22) /Pacaraima-RR/Boa Vista-RR (20 OUT 22)
- BI/Deslocamento: BI nº 155, de 18 AGO 22, da 1ª Bda Inf SI
- Quantidade de cidades previstas na missão: 1
- Quantidade de dias previstos na missão: 3
- Evento/Início: 180730 Out 22
- Evento/Término: 201700 Out 22

2) Justificativas:

- viagem que inclua final de semana, feriado ou iniciada na sexta-feira: Não é o caso.
- viagem urgente: Foi realizado o empenho do recurso da viagem incorretamente, o que ocasionou

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
(Processo Administrativo nº 64307.002728/2022-28)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações, sediada a Avenida Marques de Pombal s/nº, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Cep: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: Hs (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aproveitamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

EM BRANCO

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



EM BRANCO

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

EM BRANCO

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EM BRANCO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, **com até duas casas decimais.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (zero vírgula zero um centavo).**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

EM BRANCO

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no país;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



EM BRANCO

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

EM BRANCO

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. Declaração por parte do fornecedor, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais do art. 3º da Lei n. 11.326, de 2006, para se qualificar como agricultor familiar, ou como empreendedor familiar rural, ou como os demais beneficiários dessa lei.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

EM BRANCO

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

EM BRANCO

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. No caso de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP válida, para pessoa física ou jurídica, conforme o caso, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; do Decreto n. 8.473, de 2015; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 2, de 2018; e legislação correlata.

9.8.9.1. A apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta on line ao Extrato DAP, do sítio oficial da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEDAP), da Casa Civil, obtendo-a e anexando-a ao processo;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.



EM BRANCO

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características aos itens deste certame em no mínimo 1 (uma) unidade da quantidade de itens ganhos (exemplo: se a empresa ganhou 100 itens distintos, deve comprovar que forneceu no mínimo 100 unidades dos itens, pertinentes e compatíveis aos itens deste certame) (alimentação): se a empresa venceu 01 item com 100 unidades, deve comprovar que forneceu no mínimo 01 unidade do item.

EM BRANCO

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



EM BRANCO

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

EM BRANCO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

EM BRANCO

- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 17.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

- 17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN

EM BRANCO

- 17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.
- 21.1.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

EM BRANCO

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

EM BRANCO

23.3. Havendo um ou mais licitantes que acenem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeirobrigada@hotmail.com / sl.brigada1@gmail.com /, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Marquês do Pombal, s/n, Quadra 1, Bairro: 13 de Setembro, Cep 69.308-515, Boa Vista-RR, seção de Licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

EM BRANCO

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **gov.br/compras**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Marquês do Pombal, s/n, Quadra 1, Bairro: 13 de Setembro, Cep 69.308-515, Boa Vista-RR, seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1. A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

26.2. As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

26.2.1. Cabe ao governo, estimular uma economia "que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade".

26.2.2. De acordo com o Art. 1º da Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

26.2.3. Visando atender ao art. 5º da IN supracitada será exigido, nos itens que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

EM BRANCO

26.2.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

26.2.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

26.2.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

26.2.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restricionista ofá Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

26.2.4. A comprovação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental descritos acima, observando a imposição normativa editada pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc), poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, observando sempre a imposição normativa editada pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente.

26.2.5. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização seja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, conforme extrato do referido anexo abaixo, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/indústria esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

26.2. A comprovação que trata o item 26 e seus subitens acima, poderá ser comprovada mediante o envio preenchido do ANEXO IV deste Edital, mediante convocação do pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas via Chat, na fase de julgamento das propostas no certame, passível de desclassificação da empresa.

26.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

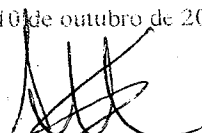
26.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

26.3.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

26.3.3. ANEXO III – Minuta do Contrato

26.3.4. ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade

Boa Vista, RR, 10 de outubro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
PREGÃO Nº 47/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.002728/2022-28)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (QR); gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	1ª BDA INF SL	6º BEC	7º BIS	FT LOG HUM	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto devera atender a rdc no 173/2006 do ministerio da saúde/anvisa devera conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu cnpj e o no do registro no ministerio da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não devera ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. A garrafa para água mineral, devera ser fabricado em plástico resistente,	Garrafa 330,00 ML	25000	2500	4000	7000	38500	R\$ 2,15	R\$82.775,00

1500
540

EM BRANCO

		sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Devera constar na embalagem sua data de fabricação, prazo de validade que não devera ser superior a 3 (três) anos, marca e no do cnpj do fabricante e o no do registro da embalagem no ministerio da saúde. Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60. Temperatura da água na fonte 22,7°C. Condutividade elétrica a 25°C.....143,1 µs/cm. Resíduo de evaporação a 180°C calculado.....121,45 mg/l.								
2		Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	UND	500	200	800	100	1600	R\$ 136,11	R\$217.776,00
VALOR TOTAL										R\$ 300.551,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten text: 1503

EM BRANCO

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.6 Qualquer divergência que haja entre a descrição de algum item no sistema COMPRASNET e no Termo de Referência deste Edital, o Licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência.
- 1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (QR); GLP: material de acondicionamento e embalagem; salgados e doces para festas, tem por finalidades:
 - 2.1.1 A manutenção da vida vegetativa do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) e dos Órgãos Participantes, para atender a demanda de preparo de refeições diárias para um efetivo aproximado de 1.300 (mil e trezentos) militares, além de realização de eventos previstos no calendário institucional, tais como Aniversário das Organizações Militares, Aniversário da Arma/Quadro/Serviço, Passagens de Comando, Dia do Exército, Dia do Soldado, visitas de autoridades nacionais e estrangeiras, e demais atividades previstas e publicadas nos Boletins Internos de cada Organização Militar;
 - 2.1.2 Atender a operação de apoio ao controle migratório – “Operação Acolhida”, que visa realizar ajuda humanitária, fornecendo alimentação diária a cerca de 560 (quinhentos e e sessenta) militares e 63 civis (sessenta e três) que prestam apoio na cidade de Boa Vista-RR, durante o ano de 2021;



PLN. 1504
SALC
#

EM BRANCO

- 2.2 Um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 2.3 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.
- 2.4 Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **48 (quarenta e oito) horas para produtos hortifrutigranjeiros (perecíveis) e 30 (trinta) dias corridos para produtos industrializados**, podendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor de Aprovisionamento, nos seguintes endereços:
- 4.1.1 **Comdo 1ª BdaInfSI (UASG 160482)** – Setor de Aprovisionamento (Rancho do 10º GAC SI), Av. Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3623-1623;
- 4.1.2 **C Fron RR/7º BIS (UASG 160352)** – Setor de Aprovisionamento – Av. General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3212-3359;
- 4.1.3 **6º BEC (UASG 160353)** – Setor de Aprovisionamento – Av. Capitão Enê Garcez, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 4009-9000.
- 4.1.4 **FTLogHum/UGE(UASG110794)**-Av.MarquêsdePombal,Quadra1,s/n,SetorMilitarMarechalRondon,BoaVista-RR.Horários:de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO
Nº 1505
15/05/2015

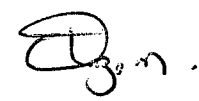
EM BRANCO

- 4.2 No caso de produtos **perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3 No caso de produtos perecíveis, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 No caso de produtos **não perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
- 4.5 Os bens industrializados serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9 A empresa receberá cópia da Nota de Empenho **assinada** via e-mail cadastrado no SICAF. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24h após o envio do e-mail.
- 4.10 A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio da cópia da Nota de Empenho **assinada** para o e-mail cadastrado no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



SICAF
Nº 1506

EM BRANCO

- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



1507

EM BRANCO

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

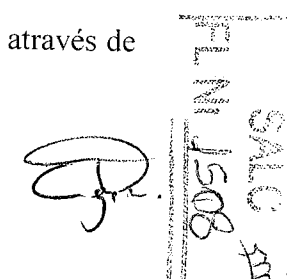
9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SALVO
1508

EM BRANCO

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



SICAF
1500

EM BRANCO

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



SICAF
FIM 1510

EM BRANCO

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ENC
SAC

EM BRANCO

- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 ~~suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a~~ Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 ~~impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF~~ pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como ~~infração administrativa neste Termo de Referência.~~

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text: "SALVO", "15/12/11", and "F.M.". There is also a handwritten "15/12/11" next to the stamp.

EM BRANCO

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 44.215.008,76.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)



SICAF
15/13

EM BRANCO

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2022.


EGON DALINCHAUS - 1º TEN

Encarregado do Setor de Aproveitamento da 1ª Bda Inf SI

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2022


ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



RECIBO
1514

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
(Processo Administrativo nº 64307.002728/2022-28)

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no Bol Esp Nr 1 de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, processo administrativo nº 64307.002728/2022-28. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

EM BRANCO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

EM BRANCO

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação do resultado do pregão no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

EM BRANCO

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 042(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EM BRANCO

SALC
FL N° 1519

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

A União, por intermédio do COMANDO DA 1ª Bda Inf SI, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua xx, CNPJ nº xx, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xx – Cel, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade nº Min Def e do CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado em Boa Vista-RR, e, por competência delegada pelo conforme Boletim Interno nº xx de de_2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XX/XXX, por Sistema de Registro de Preços nº ____/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (QR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

[Assinatura]

EM BRANCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, improrrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EM BRANCO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

EM BRANCO

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



OSMPC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.1A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

—

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022, instaurado pelo Processo nº **64307.002728/2022-28**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNº 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor e Representante legal da Empresa

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura e carimbo)

EM BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 91/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar (pensu) para o Hospital de Força Aérea de São Paulo

AROLDI FELIPE ROSAS BORGES
Ordenador de Despesas do Grupoamento de Apoio de São Paulo

(SIDEC - 10/10/2022) 120533-00001-2022NE000145

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/GAPDF-HFAB/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 67440.009871/2022-02. Inexigibilidade Nº 46/GAP-DF/2022.
Contratante: GRUPEAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL.
Contratado: 00.718.528/0001-09 - LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
Objeto: Prestação de Serviços Médico-hospitalares de Laboratórios Clínicos (Laboratórios), aos militares e dependentes que tiverem direito à Assistência Médico-hospitalar, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais anexos.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2027. Valor do Contrato: R\$ 3.300.000,00. Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 120625

Número do Contrato: 063/GAPDF-HFAB/2018.
Nº Processo: 67440.001506/2018-65.
Pregão: Nº 93/2018. Contratante: GRUPEAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL.
Contratado: 10.355.146/0001-53 - BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 063/GAPDF-HFAB/2018, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 61.885,81. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 120039

Número do Contrato: 27/2022.
Nº Processo: 67246.006945/2021-66.
Pregão: Nº 1/2022. Contratante: GRUPEAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 26.160.104/0001-57 - VERAS ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de bens imóveis e correlatos do departamento de controle do espaço aéreo, conforme condições, que serão prestadas nas condições estabelecidas no termo de referência. Vigência: 05/09/2022 a 03/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 456.770,70. Data de Assinatura: 05/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2022).

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTONAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 174/2022

NUP: 64324.002577/2022-03. Nº Processo: RFQ 0174/2022. Objeto: Material de Descontaminação, proteção e TIC DQBRN. Total de Itens Licitados: 9. Edital disponibilizado: RFQ 0174/2022 das 09h00 AM às 12h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.eb.mil.br/biddings-in-progress-rfq>. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 10/12/2022 até o dia (Mês/Dia/Ano) 10/27/2022 às 10h00 AM EST no sistema da CEBW no site <https://dakota.cebw.org/cebwWeb/>. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 11/15/2022 às 9h00 AM EST no site <https://dakota.cebw.org/cebwWeb/>.

Washington D.C., 6 de outubro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

COMANDO LOGÍSTICO
RETIFICAÇÃO

REQUEST FOR PROPOSAL

Conforme publicado no DOU - Seção 3, página 17, de 10 de outubro de 2022.
Onde se lê: b. Empresa 3 - CIO, 1ª Sessão de Negociação: 12 OUT 2022 (quarta-feira).

Leia-se: Empresa 3 - CIO, 1ª Sessão de Negociação: 13 OUT 2022 (quinta-feira), a ocorrer na dependência do COLOG/D Mat, QGEX, no primeiro piso do Bloco C, Brasília-DF, com período disponibilizado entre 1330h e 1630h, horário local.

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 64488038055202263. Objeto: Aquisição de material de intendência - uniforme, conforme Termo de Referência nº 007 SGLFE/2022. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: QG do Exército, Bloco F, Terreo - Setor Militar Urbano, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160069-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

(SIASGnet - 10/10/2022) 160069-00001-2022NE001706

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160482

Número do Contrato: 60/2020.
Nº Processo: 64307.000623/2020-72.
Pregão: Nº 18/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de controle externo laboratorial. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.250,56. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307002725202228. Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgadinhos e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aproximamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/10/2022) 160482-00001-2022NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.004157/2022. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, a fim de atender as necessidades de alimentação do efetivo do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 00063. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Lei nº 12.512, de 14/10/2011; Decreto nº 7.775, de 04/06/2011, e na Resolução GGPA nº 84, de 10/06/2020; Declaração de Dispensa em 28/09/2022. MARCO AURELIO TEIXEIRA DA COSTA, Presidente da Cpl. Ratificação em 29/09/2022. CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.599.683,24. CNPJ CONTRATADA : 05.759.505/0001-58 COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA. Valor: R\$ 870.415,40. CNPJ CONTRATADA : 07.246.041/0001-01 ASSOC DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POLO I DO PRJ DE ASSENT NOVA AMAZONIA. Valor: R\$ 685.299,24. CNPJ CONTRATADA : 07.377.008/0001-10 ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE RORAIMA - Valor: R\$ 2.124.004,60. CNPJ CONTRATADA : 07.895.712/0001-65 COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CINCO POLOS - COOPERINCINCO. Valor: R\$ 873.164,00. CNPJ CONTRATADA : 43.216.760/0001-43 COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA COOP.RORAIMEL. Valor: R\$ 48.300,00.

(SIDEC - 10/10/2022) 160352-00001-2022NE000001

2º GRUPEAMENTO DE ENGENHARIA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.010866/2021-48.
Pregão Nº 38/2021. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 11.552.539/0001-70 - WESLEM DIAS MACEDO FREITAS. Objeto: Contratação de serviços de hidrossemeadura em áreas degradadas que consiste em um processo de revestimento vegetal na aplicação hidromecânica de uma massa pastosa composta por sementes, fertilizantes, camada protetora, polímeros absorventes, adesivos e matéria orgânica viva, cujo traço característico é determinado pelas necessidades de correção do solo e de nutrição da vegetação a ser implantada na execução da obra de implantação das ruas laterais na travessia do rio Jaru, localizada na cidade de Jaru/RO. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. Valor Total: R\$ 36.545,85. Data de Assinatura: 05/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.010866/2021-48.
Pregão Nº 38/2021. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 11.552.539/0001-70 - WESLEM DIAS MACEDO FREITAS. Objeto: Contratação de serviços de hidrossemeadura em áreas degradadas que consiste em um processo de revestimento vegetal na aplicação hidromecânica de uma massa pastosa composta por sementes, fertilizantes, camada protetora, polímeros absorventes, adesivos e matéria orgânica viva, cujo traço característico é determinado pelas necessidades de correção do solo e de nutrição da vegetação a ser implantada na execução da obra de implantação das ruas laterais na travessia do rio Jaru, localizada na cidade de Jaru/RO. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 9.185,00. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 160348

Nº Processo: 00000.0U0000/0035-22.
Dispensa Nº 35/2022. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 10.900.795/0001-48 - DENY ROBERTO MOLERO. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de topografia a ser implantada na execução da obra de implantação das ruas laterais na travessia do rio Jaru, localizada na cidade de Jaru/RO. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 29/09/2022 a 28/09/2023. Valor Total: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 29/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.010866/2021-48.
Pregão Nº 38/2021. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 11.552.539/0001-70 - WESLEM DIAS MACEDO FREITAS. Objeto: Contratação de serviços de hidrossemeadura em áreas degradadas que consiste em um processo de revestimento vegetal na aplicação hidromecânica de uma massa pastosa composta por sementes, fertilizantes, camada protetora, polímeros absorventes, adesivos e matéria orgânica viva, cujo traço característico é determinado pelas necessidades de correção do



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESCLARECIMENTO PREGÃO 47/2022

Assunto: Esclarecimento Pregão 47/2022

Referência: PE SRP 47/2022 – Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Processo: 64307.002728/2022-28

1. DO PEDIDO

Trata-se de um pedido de esclarecimento interposto pela empresa MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.480.900/0001-56, para o item 01.

Pede a licitante:

“Boa tarde, venho solicitar esclarecimento referente ao PE 47/2022:

- Quanto o termo de referência o item 1 consta na descrição 350ml e na coluna da tabela referente a unidade está 330ml, qual delas deveria ser levada em consideração?
- Quanto ao número do processo administrativo, notamos que há um outro edital com o mesmo número.”

3. DA ANÁLISE

Verificamos o pedido de esclarecimento, e percebemos ao analisar o Termo de referência que o item 01 estava com sua descrição inconsistente em relação a unidade de fornecimento, portanto retificamos o item inserindo a descrição correta (Garrafa 350,00 ML).

Com referência ao segundo questionamento informamos que o número do processo atual é o mesmo número do processo de pregão 11/2021 da UASG 160482, porém com novo número de pregão sendo agora o número 47/2022 da mesma UASG. O fato acontece pois no primeiro pregão esses itens foram cancelados por não haver propostas válidas, então foi aberto um novo pregão com os itens cancelados.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º Sgt
Pregoeiro

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
PREGÃO Nº 47/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.002728/2022-28)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (QR); gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	1ª BDA INF SL	6º BEC	7º BIS	FT LOG HUM	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto devera atender a rdc no 173/2006 do ministerio da saúde/anvisa devera conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu cnpj e o no do registro no ministerio da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não devera ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. A garrafa para água mineral, devera ser fabricado em plástico resistente,	Garrafa 350,00 ML	25000	2500	4000	7000	38500	R\$ 2,15	R\$82.775,00

UN 1596
SAC

EM BRANCO

		sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Devera constar na embalagem sua data de fabricação, prazo de validade que não devera ser superior a 3 (três) anos. marca e no do cnpj do fabricante e o no do registro da embalagem no ministerio da saúde. Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60. Temperatura da água na fonte 22,7°C. Condutividade elétrica a 25°C.....143,1 µs/cm. Resíduo de evaporação a 180°C calculado.....121,45 mg/l.								
2		Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	UND	500	200	800	100	1600	R\$ 136,11	R\$217.776,00
VALOR TOTAL									R\$ 300.551,00	

Handwritten signature

Handwritten signature

SAC 1594

EM BRANCO

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.6 Qualquer divergência que haja entre a descrição de algum item no sistema COMPRASNET e no Termo de Referência deste Edital, o Licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência.
- 1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (QR); GLP; material de acondicionamento e embalagem; salgados e doces para festas, tem por finalidades:
 - 2.1.1 A manutenção da vida vegetativa do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) e dos Órgãos Participantes, para atender a demanda de preparo de refeições diárias para um efetivo aproximado de 1.300 (mil e trezentos) militares, além de realização de eventos previstos no calendário institucional, tais como Aniversário das Organizações Militares, Aniversário da Arma/Quadro/Serviço, Passagens de Comando, Dia do Exército, Dia do Soldado, visitas de autoridades nacionais e estrangeiras, e demais atividades previstas e publicadas nos Boletins Internos de cada Organização Militar;
 - 2.1.2 Atender a operação de apoio ao controle migratório – “Operação Acolhida”, que visa realizar ajuda humanitária, fornecendo alimentação diária a cerca de 560 (quinhentos e e sessenta) militares e 63 civis (sessenta e três) que prestam apoio na cidade de Boa Vista-RR, durante o ano de 2021;



SAIC
1528
15/05/2021

EM BRANCO

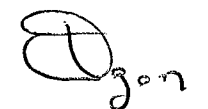
- 2.2 Um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 2.3 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.
- 2.4 Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **48 (quarenta e oito) horas para produtos hortifrutigranjeiros (perecíveis) e 30 (trinta) dias corridos para produtos industrializados**, podendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor de Aprovisionamento, nos seguintes endereços:
- 4.1.1 Cmdo 1ª BdaInfSI (UASG 160482)** – Setor de Aprovisionamento (Rancho do 10º GAC SI), Av. Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3623-1623;
- 4.1.2 C Fron RR/7º BIS (UASG 160352)** – Setor de Aprovisionamento – Av. General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3212-3359;
- 4.1.3 6º BEC (UASG 160353)** – Setor de Aprovisionamento – Av. Capitão Enê Garcez, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 4009-9000.
- 4.1.4 FTLogHum/UGE(UASG110794)**-Av.MarquêsdePombal,Quadra1,s/n,SetorMilitarMarechalRondon,BoaVista-RR.Horários:de segunda-feiraa quinta-feiradas07:30 às11:30 horas,edas13:00 as16:30 horas,e nas sextas-feiras das 07:30 às11:30horas;



REC 1599
SAC 15

EM BRANCO

- 4.2 No caso de produtos **perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3 No caso de produtos perecíveis, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 No caso de produtos **não perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
- 4.5 Os bens industrializados serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9 A empresa receberá cópia da Nota de Empenho **assinada** via e-mail cadastrado no SICAF. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24h após o envio do e-mail.
- 4.10 A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio da cópia da Nota de Empenho **assinada** para o e-mail cadastrado no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



1530

EM BRANCO

- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



22/11/2021
SAC 13

EM BRANCO

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

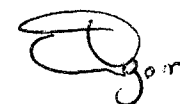
9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



1532
SALIC
para

EM BRANCO

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

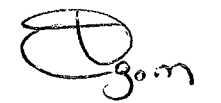
10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



SICAF
1533

EM BRANCO

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SICAF
1534

EM BRANCO

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

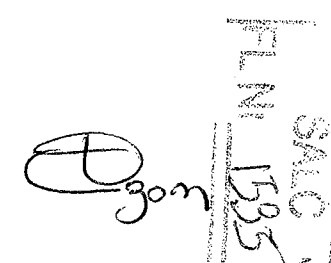
11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



Stamp: SALO 1595

EM BRANCO

- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 multa compensatória de .10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- ~~13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a~~
~~Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;~~
- 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

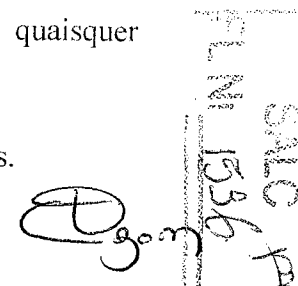
13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Stamp: 1536

EM BRANCO

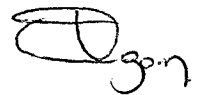
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 44.215.008,76.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

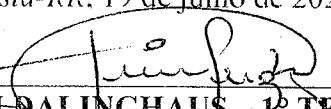
- 15.1 (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)



SICAF
1537
1537

EM BRANCO

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2022.


EGON DALINGHAUS – 1º TEN

Encarregado do Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2022


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



SAIC
F.N. 1588

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr SRP 47/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.002728/2022-28

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇO

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS
LTDA

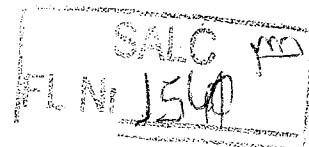
29.047.505/0001-93

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

EM BRANCO



BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 29.047.505-0001-93



PROPOSTA DE PREÇOS

A

MINISTÉRIO DA DEFESA-COMANDO DA AERONÁUTICA

GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47/2022

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64307.002728/2022-28

Razão social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.047.505/0001-93

ENDEREÇO: Endereço: Travessa dos Macuxis, 3887, Bairro: Equatorial, Boa Vista-RR

Banco: CAIXA Agência: 0653 Conta: 4322-8

e-mail: comercial@boaventuradiskgas.com.br

NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.	UND	AMAZONGÁS	1600	115,00	184.000,00
TOTAL (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)						184.000,00

REPRESENTANTE DA EMPRESA: MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/RR

TELEFONE: 95-98110-1095 E-MAIL: boaventuradiskgas710@gmail.com.

1. Validade da Proposta: 60(sessenta) dias / O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias
2. Declaro, que a proposta apresentada para participar da PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47/2022 foi elaborada de maneira independente pelo BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
3. Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
5. Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

JK

Endereço: Travessa dos Macuxis, 3887, Bairro: Equatorial, Boa Vista-RR
Telefone: (95) 98110-1095 – comercial@boaventuradiskgas.com.br

[Handwritten signature]

EM BRANCO



BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 29.047.505/0001-93

SALC
FL N° 1550

BOA VISTA- RR, 24 de outubro de 2022.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF: [REDACTED]

29.047.505.0001/93
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Tv. dos Macuxis, 3887, Equatorial
CEP: 69.317-318
BOA VISTA - RORAIMA

Endereço: Travessa dos Macuxis, 3887, Bairro: Equatorial, Boa Vista-RR
Telefone: (95) 98110-1095 – comercial@boaventuradiskgas.com.br

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SALC
FL N: 1351



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr SRP 47/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.002728/2022-28

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RELATÓRIO DE DESCCLASSIFICAÇÃO

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica

CALC 1552

Visualização de Propostas

UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
 Pregão nº: **472022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Resumo Geral

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Água Mineral Natural Qtde Solicitada: 38.500 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 2,1500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: Item cancelado por não haver propostas válidas.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.480.900/0001-56 - MPX EMPREENHIMENTOS LTDA	38.500	2,1500	1,7900	24/10/2022 09:08:49:857	-		Consultar	SIM

Marca: Monte Roraima

Fabricante: Monte Roraima

Modelo / Versão: Monte Roraima

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rotulo intactos. O pr...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

07.657.508/0001-06 -

TRAVASSO EMPREENHIMENTOS LTDA	38.500	2,1500	1,8000	24/10/2022 09:08:43:157	-		Consultar	SIM
-------------------------------------	--------	--------	--------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Diamante ou similar

Fabricante: Diamante ou similar

Modelo / Versão: Frasco 350 ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água Mineral Natural Tipo. Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

04.181.194/0001-20 -

AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA	38.500	2,1500	1,8200	24/10/2022 09:08:34:953	-		Consultar	SIM
--	--------	--------	--------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: YARA

Fabricante: YARA

Modelo / Versão: YARA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rotulo intactos. O pr...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

EM BRANCO

SALC
FL N 1553Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

44.987.324/0001-30 -

JACKSON KLINGER 38.500 1,9000 1,9000 24/10/2022
MONTENEGRO SOUZA 09:00:03:173
00277038278

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** monte roraima**Fabricante:** monte roraima**Modelo / Versão:** monte roraima**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Água Mineral Natural 350 ml Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, TipoEmbalagem: Descartável...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de****proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

12.988.318/0001-01 -

R. L. SILVA 38.500 2,0500 2,0500 24/10/2022
09:00:03:173

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** YARA**Fabricante:** YARA**Modelo / Versão:** YARA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem:Descartável 350 ML...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de****proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

01.221.604/0001-20 -

SAT COMERCIO E 38.500 2,1500 2,1500 24/10/2022
SERVICOS LTDA 09:00:03:173

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** monte roraima**Fabricante:** monte roraima**Modelo / Versão:** monte roraima**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem:Descartável ...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de****proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

29.047.505/0001-93 -

BOAVENTURA 38.500 2,1500 2,1500 24/10/2022
EMPREENDEIMENTOS 09:00:03:173
LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** AGUA BOA**Fabricante:** AGUA BOA**Modelo / Versão:** AGUA BOA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O pr...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de****proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** A marca cadastrada pela empresa não possui AGUA C/GÁS, após contato telefônico com a fabrica, conforme exigência no Termo de Referência.

41.224.293/0001-78 -

KLONNE 38.500 2,1500 2,1500 24/10/2022
INTERMEDIACAO DE 09:00:03:173
NEGOCIOS LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

EM BRANCO

SALVO
FIM 1554

Marca: diamante
Fabricante: diamante
Modelo / Versão: 350

Descrição detalhada do objeto ofertado: água com gás...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

14.773.941/0001-72 - 38.500 2,1500 2,1500 24/10/2022 - Consultar SIM
F G MARTINS NETO 09:00:03:173

Marca: YARA
Fabricante: YARA
Modelo / Versão: YARA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O pr...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

15.202.207/0001-16 - 38.500 2,1500 2,1500 24/10/2022 - Consultar SIM
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA 09:00:03:173

Marca: Monte Roraima
Fabricante: Monte Roraima
Modelo / Versão: Monte Roraima

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

43.159.926/0001-37 - 38.500 3,0000 3,0000 24/10/2022 - Consultar SIM
B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI 09:00:03:173

Marca: toya
Fabricante: toya
Modelo / Versão: toya

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

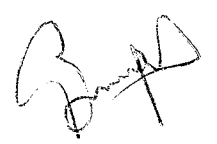
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Voltar](#)

 [Imprimir Relatório](#)



EM BRANCO

SALC
FL N.º 1555



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr SRP 47/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.002728/2022-28

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS
LTDA

29.047.505/0001-93

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

EM BRANCO



SALC
FLN 1556

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED
DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em licitações que a Empresa **N. N. A. SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.047.505/0001-93, estabelecida na TV dos Macuxi, nº 3887 – Sala 01 - Bairro: Equatorial - Boa Vista – RR, fornece Vasilhame de gás liquefeito de petróleo e Carga de gás liquefeito de petróleo de 13 Kg, para atender as Escolas da Rede Publica Estadual de Ensino e Setores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima.

Para o ano letivo de 2019 a Empresa forneceu 400 Vasilhame e 3.134 Cargas de gás liquefeito de petróleo de 13 Kg.

Atestamos ainda que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo cumprido com os prazos de entrega e demais condições estabelecidas, não existindo em nossos registros nada que desabone a conduta moral e ética da empresa.

Boa Vista - RR, 05 de Fevereiro de 2020.

RENATO GONÇALVES ALVARENGA

Chefe da Divisão de Alimentação Escolar
Decreto Nº 50-P

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SALC
FL. 1557

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BOAVENTURA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.505/0001-93, estabelecida na Travessa Dos Macuxis, nº 3887, Bairro: Equatorial, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, presta serviços à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, CNPJ nº 10.839.508/0001-31, de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) de 13 Kg (Grupo 1, Item 01), objeto do Processo nº 23229.000294.2018-38 (compra compartilhada unidades IFRR), Pregão nº 29/2018, referente a ARP nº 01/2019 com vigência de 29/01/2019 a 29/01/2020, cuja execução tramita na Reitoria sob o Proc. N.º 23231.000101.2019-81.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2020.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

EM BRANCO



SALC
FLN: 1558

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Boa Vista - RR, 23 de Julho de 2019.

Atestamos para os devidos fins que a empresa BOAVENTURA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA com sede na Travessa dos Macuxis, 3887 - Sala "1" - Equatorial, Boa Vista -RR - CEP 69.317-318, fone nº (95)98110-1095, inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.505/0001-93, fornece conforme contrato, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, cumprindo todas as exigências estabelecidas quanto a entrega, garantia e assistência técnica.

MÔNICA SIMONE DOS SANTOS BARRA 2ºTen Int

Chefe da Seção de Subsistência do GAP-BV

GAP-BV - Grupamento de Apoio de Boa Vista - CNPJ:00.394.429/0189-05
Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto
CEP: 69.310-108 - Boa Vista-RR - Tel: (95) 3194-1000 / Fax: 3194-1016

EM BRANCO

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): 1559		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200139918		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2200073687

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BOA VISTA

Local

13 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____

Data

Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC 1560

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.029-6	RRE2200073687	13/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	13/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.047.505/0001-93

TRAVESSA DOS MACUXI , 3887, SALA 01 - EQUATORIAL, 69317-318
Boa Vista - RR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

SALC
FLN 1562

Balanco Patrimonial

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXI, Complemento: SALA 01, N.º: 3887,
Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Folha: 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
1	*** Ativo ***		3.962.358,96 D	6.011.562,05 D
1.01	Ativo Circulante		3.903.569,34 D	5.969.788,67 D
1.01.01	Disponibilidades		215.152,03 D	79.475,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		60.999,35 D	25.335,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		60.999,35 D	25.335,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		60.999,35 D	25.335,33 D
1.01.01.02	Bancos		154.152,68 D	54.139,97 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		154.152,68 D	54.139,97 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal		154.152,68 D	54.139,97 D
1.01.04	Aplicações		3.532,72 D	0,00
1.01.04.00	Aplicação		3.532,72 D	0,00
1.01.04.00.00	Aplicação		3.532,72 D	0,00
1.01.04.00.00.0001	Aplicação Caixa Economica		3.532,72 D	0,00
1.01.15	Estoques		3.684.884,59 D	5.890.313,37 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		3.684.884,59 D	5.890.313,37 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		3.684.884,59 D	5.890.313,37 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		3.684.884,59 D	5.890.313,37 D
1.07	Ativo não Circulante		58.789,62 D	41.773,38 D
1.07.04	Imobilizado		58.789,62 D	41.773,38 D
1.07.04.01	Bens em Operação		85.931,81 D	85.931,81 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		85.931,81 D	85.931,81 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos		84.231,81 D	84.231,81 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.700,00 D	1.700,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		27.142,19 C	44.158,43 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		27.142,19 C	44.158,43 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 6.011.562,05 (Seis Milhões Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 65 a 67 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob nº 20005360 em 13/06/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF [REDACTED]
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF [REDACTED]
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO

Balanco Patrimonial

Folha: 2

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXI, Complemento: SALA 01. N.º: 3887.
Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Veiculos		27.000,54 C	43.846,86 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Móveis e Utensílios		141,65 C	311,57 C
2	*** Passivo ***		3.962.358,96 C	6.011.562,05 C
2.01	Passivo Circulante		2.866.839,35 C	4.863.415,26 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		2.866.839,35 C	4.863.415,26 C
2.01.01.01	Fornecedores		2.813.740,32 C	4.837.935,28 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.813.740,32 C	4.837.935,28 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		2.813.740,32 C	4.837.935,28 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		53.099,03 C	24.144,98 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		25.314,91 C	16.737,66 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		4.604,64 C	1.462,08 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		1.899,17 C	1.836,38 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		18.811,10 C	12.579,21 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar		0,00	859,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		27.784,12 C	7.407,32 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		0,00	8,04 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		27.784,12 C	7.399,28 C
2.01.01.17	Outras Contas		0,00	1.335,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		0,00	1.335,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		0,00	1.335,00 C
2.03	Passivo não Circulante		250.000,00 C	169.464,20 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		250.000,00 C	169.464,20 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		250.000,00 C	169.464,20 C
2.03.01.07.01	Empréstimo a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		250.000,00 C	169.464,20 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal		250.000,00 C	169.464,20 C
2.07	Patrimônio Líquido		845.519,61 C	978.682,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 6.011.562,05 (Seis Milhões Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 65 a 67 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob nº 20005360 em 13/06/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF 054.420.462-05
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF 831.680.012-87
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Continua...




Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MANOEL LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

EM BRANCO

SALC
FL N° 1564

Balanco Patrimonial

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXI, Complemento: SALA 01, N.º: 3887,
Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00 C	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00 C	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00 C	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00 C	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		695.519,61 C	828.682,59 C
2.07.07.01	Outras Contas		695.519,61 C	828.682,59 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		737.019,74 C	870.182,72 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi		737.019,74 C	870.182,72 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados		41.500,13 D	41.500,13 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados		41.500,13 D	41.500,13 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 6.011.562,05 (Seis Milhões Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 65 a 67 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob nº 20005360 em 13/06/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF [REDACTED]
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF [REDACTED]
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12

EM BRANCO

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 4

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93

Fortes Contábil

NIRE: 14200139918 - Data: 21/01/2021

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: TRAVESSA DOS MACUXI, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2021
		a 31/12/2020	a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.642.698,33	2.567.577,21
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.642.698,33	2.567.577,21
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.683.678,33	1.467.275,21
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	1.959.020,00	1.100.302,00
(-) 020	Deduções da Receita	-179.514,45	-126.875,34
020.01	Impostos Faturados	-179.514,45	-126.875,34
020.01.05	Simples	-179.514,45	-126.875,34
(=) 030	Receita Líquida	3.463.183,88	2.440.701,87
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-2.689.855,21	-1.970.455,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	-2.689.855,21	-1.970.455,00
(=) 060	Lucro Bruto	773.328,67	470.246,87
(-) 070	Despesas Operacionais	-385.164,38	-338.638,70
070.01	Despesas Administrativas	-382.100,14	-338.638,70
070.04	Resultado Financeiro	-3.064,24	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	-3.064,24	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	5.969,31	1.554,81
080.01	Outras Receitas	5.969,31	1.554,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	394.133,60	133.162,98

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF [REDACTED]
SÓCIA-ADMINISTRADORALINIKER DA SILVA COSTA
CPF [REDACTED]
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

EM BRANCO

ALC
FL N. 1566

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93

Folha: 5

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: TRAVESSA DOS MACUXI, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 5.969.788,67 / 4.863.415,26	c101/c201	1,23
LG	Liquidez Geral (5.969.788,67 + 0,00)/(4.863.415,26 + 169.464,20)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1,19
SG	Solvência Geral 6.011.562,05 /(4.863.415,26 + 169.464,20)	c1/(c201+c20301)	1,19

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

MÁRIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF [REDACTED]
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF [REDACTED]
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC 1567

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.029-6	RRE2200073687	13/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LINIKER DA SILVA COSTA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 01/11/2002, RG Nº [REDACTED] SSP-RR, CPF
[REDACTED], RUA PIRAIBA, Nº 539, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 69314-092,
BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de junho de 2022.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

SALC
Nº 1569

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 29.047.505/0001-93 e protocolado sob o número 22/007.029-6 em 13/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 542789, em 13/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
831.680.012-87	LINIKER DA SILVA COSTA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2022, às 12:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/007.029-6.

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC
1570

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. segunda-feira, 13 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542789 em 13/06/2022 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 220070296 - 13/06/2022. Autenticação: 667175A693D8BBD6D35A2ED18C3425E65F3550E8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/007.029-6 e o código de segurança D3MF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1420013991-8	CNPJ:	29.047.505/0001-93	NIRE Anterior:	1460001216-8
Nome Anterior:					
N. N. A. SOUSA EIRELI					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	2403435-4		Inscrição Municipal:	965441-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/11/2017		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5		Quantidade de páginas:	79	
Data	13/06/2022				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	Administrador	
[REDACTED]	LINIKER DA SILVA COSTA	Contador	RR001287/O

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1420013991-8	CNPJ:	29.047.505/0001-93	NIRE Anterior:	1460001216-8
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	2403435-4	Inscrição Municipal:	965441-0		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/11/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	13/06/2022
Quantidade de páginas:	79		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	Administrador	
[REDACTED]	LINIKER DA SILVA COSTA	Contador	RR001287/O

[Handwritten Signature]

EMERSON
CONTRACT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

SALC
FEN 153

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20005360 em 13/06/2022. Assinado digitalmente por IGOR PINHO DA SILVA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/007.002-4	5G2X

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	29.047.505/0001-93
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA		13/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

[REDACTED]	LINIKER DA SILVA COSTA	RR001287/O	13/06/2022
------------	------------------------	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a)
Público(a), em 13/06/2022, às 10:53.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

SALC
FL N° 1574

Boa Vista, segunda-feira, 13 de junho de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr
informando o número do protocolo 22/007.002-4.



[Handwritten signature]

EM BRANCO



SALC
FL N° 1595

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/11/2022

FGTS Validade: 15/11/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/01/2023

Receita Municipal Validade: 18/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

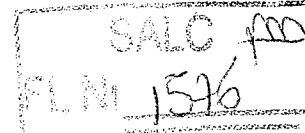
Emitido em: 25/10/2022 15:03

1 de 2

CPF: [REDACTED] Nome: JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA

Ass: _____

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA / 253017-COORD VIG SANIT DE

EM BRANCO

SALC
1577

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALMEIDA & CORREIA LTDA**

FABIANO ALMEIDA SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 11.04.1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 196.192 SSP/RR e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Faculdade Atual da Amazônia, 1884 – Cidade Satélite – Boa Vista/RR, CEP 69.317-809, Empresário, com sede na **Travessa dos Macuxis, 3887 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318**, inscrito na **Junta Comercial do Estado de Roraima**, sob **NIRE n.º 14100291033** e no CNPJ sob n.º **29.047.505/0001-93**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ORLANILSON DA SILVA CORREIA**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM portador da cédula de identidade n.º 3279448 SSP/RR e do CPF n.º 982.826.112-04, residente e domiciliado à Rua Oriente, 473 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-350, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial: **ALMEIDA & CORREIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Travessa dos Macuxis, 3887 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318**.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 4784-9/00 **Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**
- 4723-7/00 **Comercio varejista de Bebidas**

TERCEIRA - O capital social será de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

FABIANO ALMEIDA SOUSA, fica possuidor de 97.000 (Noventa e Sete Mil) quotas no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país.

ORLANILSON DA SILVA CORREIA, fica possuidor de 3.000 (Três Mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27.07.2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa **ALMEIDA & CORREIA LTDA**, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 3/7

EM BRANCO

SALVO
FOLHA 1578

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALMEIDA & CORREIA LTDA**

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ORLANILSON DA SILVA CORREIA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Boa Vista/RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Boa Vista/RR, 27 de Julho de 2018.

Fabiano Almeida Sousa
Sócio

Orlanilson da Silva Correia
Sócio-Administrador

2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/008.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

pág. 4/7

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC
FL N° 1519

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.215-8	RR2201800004913	01/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD889E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 5/7

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

ALC
FLW 1580

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, de nire 1420012904-1 e protocolado sob o número 18/006.215-8 em 01/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200129041, em 03/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Boa Vista, Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 6/7

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC
FL N° 1581

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
[REDACTED]	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E08D689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 7/7

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.215-8	RR2201800004913	01/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

pág. 2/7

EM BRANCO

1583



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ALMEIDA & CORREIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201800004913

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

BOA VISTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200129041 em 03/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180062158 - 01/08/2018. Autenticação: ED1C1925A41620238D304473E25DC5E0BD689E30. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.215-8 e o código de segurança Q0jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

N. F. R. R.
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

pág. 1/1

[Handwritten signature]

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N: 01 DA SOCIEDADE
ALMEIDA & CORREIA LTDA**

FABIANO ALMEIDA SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 11.04.1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 196.192 SSP/RR e do CPF n.º 683.653.652-00, residente e domiciliado à Rua Faculdade Atual da Amazônia, 1884 – Cidade Satélite – Boa Vista/RR, CEP 69.317-809;

ORLANILSON DA SILVA CORREIA, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM portador da cédula de identidade n.º 3279448 SSP/RR e do CPF n.º 982.826.112-04, residente e domiciliado à Rua Oriente, 473 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-350;

Únicos sócios da sociedade empresaria **ALMEIDA & CORREIA LTDA**, com sede na Travessa dos Macuxis, 3887 – Sala 01 – Equatorial – Boa Vista/RR, CEP 69.317-318, inscrito no CNPJ n.º 29.047.505/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o n.º 14200129041, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve abrir uma filial à Rua Das Orquídeas, 454 – Sala 01 – Pricuma – Boa Vista/RR, CEP 69.309-590. Com os mesmos objetivos e capital da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos termos do contrato primitivo, que implícita ou explicitamente não colidirem com as alterações registradas no presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Boa Vista/RR, 16 de Agosto de 2018.

Fabiano Almeida Sousa
Sócio

Orlanilson da Silva Correia
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD5BE231F11C0D5. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 3/7

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.564-5	RR2201800005261	16/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD5BE231F11C0D5. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

SALIC
FLM 1586

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/006.564-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 499101 em 17/08/2018 da empresa 1420012904-1 ALMEIDA & CORREIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1490004781-1	xxxxxxx	RUA DAS ORQUIDEAS 454 SALA 01 - BAIRRO PRICUMA CEP 69309-590 - BOA VISTA/RR

17/08/2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD58E231F11C005. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 5/7

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

FLM 1587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, de nire 1420012904-1 e protocolado sob o número 18/006.564-5 em 17/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 499101, em 17/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA

Boa Vista. Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD5BE231F11C0D5. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 6/7

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

SALC
ELN 1588

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.564-5	RR2201800005261	16/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA
[REDACTED]	ORLANILSON DA SILVA CORREIA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD5BE231F11C0D5. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

EM BRANCO

SALVO
FOLHA 1389 PM



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200129041

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome:

ALMEIDA & CORREIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

RR2201800005261

BOA VISTA

Local

17 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD5BE231F11C0D5. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

[Assinatura]
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

pág. 1/7

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC 19
FL N° 1390

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	IGOR PINHO DA SILVA
[REDACTED]	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 499101 em 17/08/2018 da Empresa ALMEIDA & CORREIA LTDA, Nire 14200129041 e protocolo 180065645 - 17/08/2018. Autenticação: F93558D1AC257DEC2E5FB189BD5BE231F11C0D5. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.564-5 e o código de segurança 9oKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 7/7

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029103-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANO ALMEIDA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ALUISIO VICTOR DE SOUSA		(mãe) MARIA DE LOURDES ALMEIDA SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1981	IDENTIDADE (número) 196192	Órgão Emissor SSP	UF RR CPF (número) 683.653.652-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA			NÚMERO 1884
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE SATELITE	CEP 69317809
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. A. SOUSA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DOS MACUXIS			NÚMERO 3887
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO EQUATORIAL	CEP 69317318
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@EVOLUCAORR.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4784900 Atividades secundárias 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.047.505/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201800004785



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 498846 em 03/08/2018 da Empresa F. A. SOUSA - ME, Nire 14100291033 e protocolo 180060490 - 01/08/2018.
Autenticação: 67B952A811C8587B9F4475FED92B93699395DC. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.049-0 e o código de segurança 7J1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

EM BRANCO

FL N° 1592



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
[REDACTED]	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 498846 em 03/08/2018 da Empresa F. A. SOUSA - ME, Nire 14100291033 e protocolo 180060490 - 01/08/2018.
Autenticação: 67B952A811C8587B9F4475FED92B93699395DC. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.049-0 e o código de segurança 7J1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

SALC 12
FL N 1593

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. SOUSA - ME, de nire 1410029103-3 e protocolado sob o número 18/006.049-0 em 01/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 498846, em 03/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Boa Vista. Sexta-feira, 03 de Agosto de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 498846 em 03/08/2018 da Empresa F. A. SOUSA - ME, Nire 14100291033 e protocolo 180060490 - 01/08/2018. Autenticação: 67B952A811C8587B9F4475FED92B93699395DC. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.049-0 e o código de segurança 7J1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 5/6

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC
LN: 1594

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.049-0	RR1201800004785	25/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 498846 em 03/08/2018 da Empresa F. A. SOUSA - ME, Nire 14100291033 e protocolo 180060490 - 01/08/2018. Autenticação: 67B952A811C8587B9F4475FED92B93699395DC. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.049-0 e o código de segurança 7J1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

pág. 4/6

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

SALC 12
FLN 1395

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/006.049-0	RR1201800004785	25/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FABIANO ALMEIDA SOUSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 498846 em 03/08/2018 da Empresa F. A. SOUSA - ME, Nire 14100291033 e protocolo 180060490 - 01/08/2018. Autenticação: 67B952A811C8587B9F4475FED92B93699395DC. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.049-0 e o código de segurança 7J1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima

pág. 2/6

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

3ALC 1396

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100291033

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: F. A. SOUSA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RR1201800004785

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BOA VISTA

Local

25 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 498846 em 03/08/2018 da Empresa F. A. SOUSA - ME, Nire 14100291033 e protocolo 180060490 - 01/08/2018. Autenticação: 67B952A811C8587B9F4475FED92B93699395DC. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr-r.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/006.049-0 e o código de segurança 7J1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

pág. 1/6

EV PRIMO



BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 29.047.505/0001-93

SALC 111
FLN 1597

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N.º 29.047.505/0001-93: com sede NA TRAVESSA DOS MACUXIS, 3887, BAIRRO: EQUATORIAL, BOA VISTA-RR por intermédio de seu representante legal, a Srta MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 354842-2 SSP/RR e do CPF/MF n.º 054.420.462-05 , para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 17/2022- SR/DPF/AC, DECLARA expressamente que:

sob as penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022, instaurado pelo Processo n.º 64307.002728/2022-28, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BOA VISTA- RR, 23 de outubro de 2022.

29.047.505.0001/93
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Tv. dos Macuxis, 3887, Equatorial
CEP: 69.317-318
BOA VISTA - RORAIMA

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF: [REDACTED]

EM BRANCO

SALC
FL N° 1598



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:04 do dia 25/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

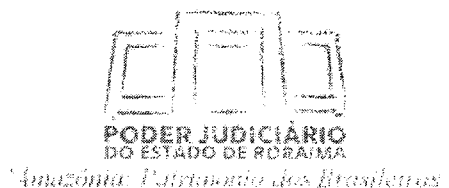
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2HVR251022154104

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de uma autoridade do Tribunal de Contas da União.

EM BRANCO

SALC
FLM 1599**CERTIDÃO - PR/CGD/SAPCIV**

O Tribunal de Justiça do estado de Roraima **CERTIFICA**, através do Setor de Avaliação Processual Cível da comarca de Boa Vista, na forma da Lei e por haver sido requerido que, revendo os registros de distribuição de ações **CÍVEL quanto aos sistemas PROJUDI e SISCOM**, inclusive os feitos de competência do juizado especial, execução fiscal (municipal e estadual), interdição, tutela, curatela, falência e concordata, nas comarcas deste estado, que até a presente data **NADA CONSTA** contra:

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**CPF/CNPJ: 29.047.505/0001-93****Observações:**

- 1) Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
- 2) O objeto desta pesquisa refere-se a buscas realizadas em todas as Comarcas do Tribunal de Justiça do estado de Roraima, na competência de 1º e 2º Grau de Jurisdição, exclusivamente no sistema de processamento eletrônico de feitos PROJUDI e sistema SISCOM;
- 3) Certidão emitida gratuitamente pelo Setor de Avaliação Processual Cível.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON LARIEU VIEIRA, Chefe de Setor**, em 17/10/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1459731** e o código CRC **2FC642C8**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL CÍVEL, Praça do Centro Cívico, 666 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: 3198-4737 (whats) - @fax_unidade@, email: distribuidorcivil@tjrr.jus.br - <http://www.tjrr.jus.br>.

EM BRANCO

25/10/2022 15:40

Detalhe do das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ:



LIMPAR

Data da consulta: 25/10/2022 15:39:14

Data da última atualização: 24/10/2022 20:00:06

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including the word "SALVO" and some illegible text.

EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SALC
1608

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2022 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6358.2D73.7397.1187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

SALC
LNI 1602

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.047.505/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/11/2017	
NOME EMPRESARIAL BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOAVENTURA DISK GAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOS MACUXIS		NÚMERO 3887	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 69.317-318	BAIRRO/DISTRITO EQUATORIAL	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOAVENTURADISKGAS710@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 8110-1095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 14:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SALC 10
Nº 1603

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2022 15:02:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.047.505/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EM BRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Bomfim

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

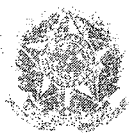
Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/03/2022 Prazo Final: 29/03/2024
Número do Processo: 25766930607202128 Número do Contrato: C.E nº 13/2021
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir obrigações assumidas na Cotação Eletrônica nº 13/2021, Termo de Referência (SEI 1764399) "Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto" e "Das obrigações da contratada", do Processo SEI 25766.930607/2021-28 (Processo Principal).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/03/2022 Prazo Final: 29/03/2024
Número do Processo: 25766902871202252 Número do Contrato: C.E nº 13/2021
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir obrigações assumidas na Cotação Eletrônica nº 13/2021, Termo de Referência (SEI 1764399): "Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto" e "Das Obrigações da Contratada", do Processo SEI 25766.930.607/2021-28 (Processo Original).

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.047.505/0001-93 DUNS®: 917992007
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BOAVENTURA DISK GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/03/2022 Prazo Final: 29/03/2024
Número do Processo: 25766902871202252 Número do Contrato: C.E nº 13/2021
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir obrigações assumidas na Cotação Eletrônica nº 13/2021, Termo de Referência (SEI 1764399): "Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto" e "Das Obrigações da Contratada", do Processo SEI 25766.930.607/2021-28 (Processo Original).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/03/2022 Prazo Final: 29/03/2024
Número do Processo: 25766930607202128 Número do Contrato: C.E nº 13/2021
Descrição/Justificativa: Deixou de cumprir obrigações assumidas na Cotação Eletrônica nº 13/2021, Termo de Referência (SEI 1764399) "Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto" e "Das obrigações da contratada", do Processo SEI 25766.930607/2021-28 (Processo Principal).

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica

160482.472022 .7554 .4338 .997245



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº 4 - 1ª BDA INF SL de 06/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64307002728202228, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aproveitamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Água Mineral Natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 38.500**Valor Estimado:** R\$ 2,1500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Garrafa 350,00 ML**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 136,1100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 1.600 Quilograma.

Histórico**Item: 1 - Água Mineral Natural****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.987.324/0001-30	JACKSON KLINGER MONTENEGRO SOUZA 00277038278	Sim	Sim	38.500	R\$ 1,9000	R\$ 73.150,0000	19/10/2022 17:14:03
	Marca: monte roraima Fabricante: monte roraima Modelo / Versão: monte roraima Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural 350 ml Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Porte da empresa: ME/EPP						
12.988.318/0001-01	R. L. SILVA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,0500	R\$ 78.925,0000	13/10/2022 20:16:01
	Marca: YARA Fabricante: YARA Modelo / Versão: YARA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável 350 ML Porte da empresa: ME/EPP						
38.480.900/0001-56	MPX EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	13/10/2022 15:12:45
	Marca: Monte Roraima Fabricante: Monte Roraima Modelo / Versão: Monte Roraima Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto devera atender a rdc no 173/2006 do ministerio da saúde/anvisa devera conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu cnpj e o no do registro no ministerio da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não devera ser inferior a 1(um) mês da						

EM BRANCO

data do seu engarrafamento. A garrafa para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Deverá constar na embalagem sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 3 (três) anos, marca e no do cnpj do fabricante e o no do registro da embalagem no ministério da saúde. Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60. Temperatura da água na fonte 22,7°C. Condutividade elétrica a 25°C.....143,1 µs/cm. Resíduo de evaporação a 180°C calculado.....121,45 mg/l.

Porte da empresa: ME/EPP

01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	17/10/2022 17:27:27
--------------------	---------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: monte roraima

Fabricante: monte roraima

Modelo / Versão: monte roraima

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Porte da empresa: ME/EPP

15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	19/10/2022 09:36:13
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: Monte Roraima

Fabricante: Monte Roraima

Modelo / Versão: Monte Roraima

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Porte da empresa: ME/EPP

04.181.194/0001-20	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	19/10/2022 16:37:29
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: YARA

Fabricante: YARA

Modelo / Versão: YARA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto deverá atender a rdc no 173/2006 do ministério da saúde/anvisa deverá conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu cnpj e o no do registro no ministério da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. A garrafa para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Deverá constar na embalagem sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 3 (três) anos, marca e no do cnpj do fabricante e o no do registro da embalagem no ministério da saúde. Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60. Temperatura da água na fonte 22,7°C. Condutividade elétrica a 25°C.....143,1 µs/cm. Resíduo de evaporação a 180°C calculado.....121,45 mg/l.

Porte da empresa: ME/EPP

14.773.941/0001-72	F G MARTINS NETO	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	21/10/2022 16:26:16
--------------------	------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: YARA

Fabricante: YARA

Modelo / Versão: YARA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto deverá atender a rdc no 173/2006 do ministério da saúde/anvisa deverá conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu cnpj e o no do registro no ministério da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. A garrafa para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Deverá constar na embalagem sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 3 (três) anos, marca e no do cnpj do fabricante e o no do registro da embalagem no ministério da saúde. Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60. Temperatura da água na fonte 22,7°C. Condutividade elétrica a 25°C.....143,1 µs/cm. Resíduo de evaporação a 180°C calculado.....121,45 mg/l.

Porte da empresa: ME/EPP

29.047.505/0001-93	BOAVENTURA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	23/10/2022 12:25:42
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: AGUA BOA

Fabricante: AGUA BOA

Modelo / Versão: AGUA BOA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral com gás - mineral, natural, acondicionada em garrafa descartável de 350 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto deverá atender a rdc no 173/2006 do ministério da saúde/anvisa deverá conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu cnpj e o no do registro no ministério da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. A garrafa para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma abnt vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Deverá constar na embalagem sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 3 (três) anos, marca e no do cnpj do fabricante e o no do registro da embalagem no ministério da saúde. Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60. Temperatura da água na fonte 22,7°C. Condutividade elétrica a 25°C.....143,1 µs/cm. Resíduo de evaporação a 180°C calculado.....121,45 mg/l.

Porte da empresa: ME/EPP

41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	23/10/2022 18:15:32
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: diamante

Fabricante: diamante

Modelo / Versão: 350

EM BRANCO

SALVO
FLN 1609

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: água com gás
Porte da empresa: ME/EPP

07.657.508/0001-06	TRAVASSO EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	38.500	R\$ 2,1500	R\$ 82.775,0000	23/10/2022 18:59:38
Marca: Diamante ou similar Fabricante: Diamante ou similar Modelo / Versão: Frasco 350 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Porte da empresa: ME/EPP							

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	38.500	R\$ 3,0000	R\$ 115.500,0000	21/10/2022 14:45:06
Marca: toya Fabricante: toya Modelo / Versão: toya Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

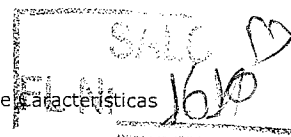
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,0000	43.159.926/0001-37	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	29.047.505/0001-93	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	41.224.293/0001-78	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	38.480.900/0001-56	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	01.221.604/0001-20	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	15.202.207/0001-16	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	04.181.194/0001-20	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,1500	14.773.941/0001-72	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 2,0500	12.988.318/0001-01	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 1,9000	44.987.324/0001-30	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 1,8500	38.480.900/0001-56	24/10/2022 09:03:09:203
R\$ 2,0000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:04:17:890
R\$ 1,8400	04.181.194/0001-20	24/10/2022 09:06:32:260
R\$ 1,8300	38.480.900/0001-56	24/10/2022 09:06:48:340
R\$ 1,8200	04.181.194/0001-20	24/10/2022 09:08:34:953
R\$ 1,8100	38.480.900/0001-56	24/10/2022 09:08:42:547
R\$ 1,8000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:08:43:157
R\$ 1,7900	38.480.900/0001-56	24/10/2022 09:08:49:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/10/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/10/2022 09:10:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/10/2022 09:10:50	Item teve empate real para o valor 2,1500. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/10/2022 09:10:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 09:15:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor MPX EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.480.900/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 09:20:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MPX EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.480.900/0001-56.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:43:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MPX EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.480.900/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 1,7900. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:43:29	Recusa da proposta. Fornecedor: TRAVASSO EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.657.508/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1,8000. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:43:50	Recusa da proposta. Fornecedor: AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.181.194/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1,8200. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:44:02	Recusa da proposta. Fornecedor: JACKSON KLINGER MONTENEGRO SOUZA 00277038278, CNPJ/CPF: 44.987.324/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Por não atender as características da

EM BRANCO



		descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:44:13	Recusa da proposta. Fornecedor: R. L. SILVA, CNPJ/CPF: 12.988.318/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2,0500. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:44:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 2,1500. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:44:46	Recusa da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 2,1500. Motivo: A marca cadastrada pela empresa não possui AGUA C/GÁS, após contato telefônico com a fábrica, conforme exigência no Termo de Referência.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:45:02	Recusa da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2,1500. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:45:14	Recusa da proposta. Fornecedor: F G MARTINS NETO, CNPJ/CPF: 14.773.941/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 2,1500. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:45:23	Recusa da proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2,1500. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:45:30	Recusa da proposta. Fornecedor: B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 43.159.926/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 3,0000. Motivo: Por não atender as características da descrição do material conforme item do Termo de Referência anexo ao Edital, que exige Características físico-químicas mínimas: ph a 25°C.....6,60.
Cancelado no julgamento	25/10/2022 15:46:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver propostas válidas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gás refino de petróleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: amazongás Fabricante: amazongás Modelo / Versão: amazongás Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100	R\$ 217.776,0000	17/10/2022 17:27:27
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: Amazon gás Fabricante: Amazon gás Modelo / Versão: amazon gás Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100	R\$ 217.776,0000	19/10/2022 09:36:13
04.181.194/0001-20	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA Marca: FOGÁS Fabricante: FOGÁS Modelo / Versão: FOGÁS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100	R\$ 217.776,0000	19/10/2022 16:44:22
14.773.941/0001-72	F G MARTINS NETO Marca: FOGÁS Fabricante: FOGÁS Modelo / Versão: FOGÁS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100	R\$ 217.776,0000	21/10/2022 16:26:16
29.047.505/0001-93	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA Marca: AMAZONGAS Fabricante: AMAZONGAS Modelo / Versão: AMAZONGAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100	R\$ 217.776,0000	23/10/2022 12:25:42

Handwritten signature

EM BRANCO

RECIBO Nº 1611

base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100 R\$ 217.776,0000	23/10/2022 18:15:32
Marca: fogas Fabricante: fogas Modelo / Versão: 13kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: recarga de 13kg Porte da empresa: ME/EPP						
07.657.508/0001-06	TRAVASSO EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.600	R\$ 136,1100 R\$ 217.776,0000	23/10/2022 18:59:38
Marca: Arnogas ou similar Fabricante: Arnogas ou similar Modelo / Versão: Botija 13 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial Porte da empresa: ME/EPP						
43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	1.600	R\$ 140,0000 R\$ 224.000,0000	21/10/2022 14:45:06
Marca: toya Fabricante: toya Modelo / Versão: toya Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, USO INDUSTRIAL Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 140,0000	43.159.926/0001-37	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	14.773.941/0001-72	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	29.047.505/0001-93	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	41.224.293/0001-78	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	01.221.604/0001-20	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	15.202.207/0001-16	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,1100	04.181.194/0001-20	24/10/2022 09:00:03:250
R\$ 136,0000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:03:55:560
R\$ 135,0000	04.181.194/0001-20	24/10/2022 09:06:37:000
R\$ 134,0000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:07:18:723
R\$ 133,0000	04.181.194/0001-20	24/10/2022 09:08:47:403
R\$ 130,0000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:08:49:750
R\$ 125,0000	29.047.505/0001-93	24/10/2022 09:10:16:907
R\$ 124,0000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:10:22:987
R\$ 120,0000	29.047.505/0001-93	24/10/2022 09:10:26:220
R\$ 119,0000	07.657.508/0001-06	24/10/2022 09:10:35:447
R\$ 115,0000	29.047.505/0001-93	24/10/2022 09:10:39:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/10/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/10/2022 09:12:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/10/2022 09:12:40	Item teve empate real para o valor 136,1100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/10/2022 09:12:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 09:18:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor BOAVENTURA EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 09:19:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93.
Aceite de proposta	25/10/2022 15:42:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 115,0000.
Habilitação de fornecedor	25/10/2022 15:48:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 115,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Boaventura

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

EM BRANCO

SALVO
1612

Sistema	24/10/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2022 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2022 09:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2022 09:10:50	O item 1 teve empate real para o valor 2,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/10/2022 09:10:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/10/2022 09:12:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/10/2022 09:12:40	O item 2 teve empate real para o valor 136,1100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/10/2022 09:12:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/10/2022 09:13:30	Bom dia Senhores licitantes, continuaremos com nossa fase de julgamento de propostas.
Pregoeiro	24/10/2022 09:14:18	Senhores licitantes, solicitaremos a proposta para todos seus itens vencedores. Os senhores terão o prazo de 02 (duas) horas para o envio da proposta com os valores atualizados.
Pregoeiro	24/10/2022 09:14:32	Caso necessário poderá ser solicitado via chat ou e-mail, a prorrogação do prazo para o envio da proposta atualizada.
Pregoeiro	24/10/2022 09:15:16	Para MPX EMPREENDIMENTOS LTDA - Bom dia Senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) e enviar a proposta final no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/10/2022 09:15:51	Senhor fornecedor MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.480.900/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/10/2022 09:17:48	Para BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - Bom dia Senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 02, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) e enviar a proposta final no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/10/2022 09:18:15	Senhor fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	24/10/2022 09:19:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	24/10/2022 09:20:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.480.900/0001-56, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/10/2022 10:09:11	Srs fornecedores suspenderemos o pregão e continuaremos com o certame dia 25/10/2022 (Terça-feira) as 14:00 hs (Brasília)
Pregoeiro	25/10/2022 14:05:23	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	25/10/2022 15:46:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/10/2022 15:50:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/10/2022 às 16:20:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/10/2022 11:09:25	
Abertura da sessão pública	24/10/2022 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/10/2022 09:12:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/10/2022 15:46:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/10/2022 15:50:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/10/2022 às 16:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 25 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA
Pregoeiro Oficial



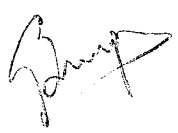
EM BRANCO

FLN 1613

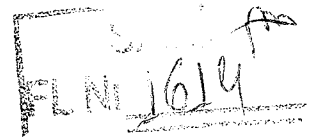
JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

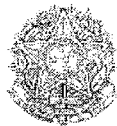
Verificar



EM BRANCO



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Pregão Nº 00047/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

29.047.505/0001-93 - BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Gás refino de petróleo	Quilograma	1600	R\$ 136,1100	R\$ 115,0000	R\$ 184.000,0000

Marca: AMAZONGAS

Fabricante: AMAZONGAS

Modelo / Versão: AMAZONGAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Total do Fornecedor: R\$ 184.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 184.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

EM BRANCO

SAIU PD
FLN 1613

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00047/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:27 horas do dia 25 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00047/2022, referente ao Processo nº 64307002728202228, o Pregoeiro, Sr(a) JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Água Mineral Natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38.500**Valor Estimado:** R\$ 2,1500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Garrafa 350,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2022 15:46:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver propostas válidas.

Item: 2

Descrição: Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 136,1100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 1.600 Quilograma.

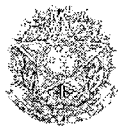
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 16:27:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, Melhor lance: R\$ 115,0000

Fim do documento

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00047/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:38 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADRIANO MARTINS SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6430700272820228, Pregão nº 00047/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água Mineral Natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38.500**Valor Estimado:** R\$ 2,1500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Garrafa 350,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2022 15:46:43		Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver propostas válidas.
Homologado	27/10/2022 11:38:13	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 2

Descrição: Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 136,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 1.600 Quilograma.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2022 16:27:59		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, Melhor lance: R\$ 115,0000
Homologado	27/10/2022 11:38:17	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Fim do documento

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
(Processo Administrativo nº 64307.002728/2022-28)

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no Bol Esp Nr 1 de 14 de abril de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022, processo administrativo nº 64307.002728/2022-28, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.047.505/0001-93 - BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Gás refino de petróleo</u>	Botija de 13 Kg	1600	R\$ 136,1100	R\$ 115,0000	R\$ 184.000,0000

Marca: AMAZONGAS

Fabricante: AMAZONGAS

Modelo

Versão: AMAZONGAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Total do Fornecedor: R\$ 184.000,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

[Assinatura]

EM BRANCO

3.2. Os órgãos participantes são:

3.2.1. C Fron RR/7º BIS (UASG 160352);

3.2.2. 6º BEC (UASG 160353) e

3.2.3. FTLogHum/UGE(UASG110794)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO

- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação do resultado do pregão no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

EM BRANCO

FL 1620

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 31 de OUTUBRO de 2022



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento assinado digitalmente
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Data: 20-10-2022 10:52:41.0500
Verifique em <https://verificadn.rr.br>

Representante legal do fornecedor

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

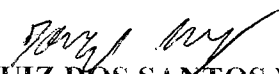
SALVO
FL N 1621

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.002728/2022-28
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP **64307.002728/2022-28**, registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (QR); Gás GLP; material de acondicionamento e embalagens; salgados e doces para festas, a fim de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr _____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 25 de outubro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3ºSgt

Aux da Seção de Licitações

EM BRANCO